Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6
Apartado 98
7800-501 BEJA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

COMUNICADO OFICIAL N.º 32 – A-13

Data: 25/10/2019 – 19/20

Texto:

PROCEDIMENTOS
MECANISMO DE RETENÇÃO

Em consonância com o previsto no Comunicado Oficial nº1 da Federação Portuguesa de Futebol, tabela nº5, a Direcção da Associação de Futebol de Beja vem informar sobre o procedimento e termos a adoptar pelos clubes que são titulares do direito previsto através do **mecanismo de retenção de jogadores entre clubes nacionais**, assim:

1- A Associação de Futebol de Beja apenas efectuará a cobrança dos valores relativos à quota de transferência de jogadores que é receita desta Associação, conforme regulamentado pela Federação Portuguesa de Futebol.

2- Os valores a serem atribuídos aos clubes que cedem os atletas, resultantes da aplicação dos coeficientes previstos na regulamentação (C.O. nº1 – tabela nº5), deverão ser accionados dentro da mesma época desportiva em que se verifica a transferência do jogador e obtidos da seguinte forma:

2.1- Através de acordo entre os clubes;

2.2.- Na eventualidade de o acordo não ser possível, o clube cedente deverá enviar um e-mail para geral@afbeja.com, solicitando a confirmação da veracidade da informação quanto ao número de atletas que se transferiram para o novo clube. Para o efeito, terão que indicar a identificação dos mesmos (nome completo e número de licença dos atletas), bem como fazer prova dos procedimentos que encetaram nos termos previstos no ponto 2.1..

2.3.- Confirmada a informação solicitada no ponto anterior pela Associação de Futebol de Beja, a mesma notifica o clube requerente, que posteriormente deverá enviar um e-mail ao clube devedor, através do seu e-mail oficial e com o cc desta Associação, solicitando a regularização da situação num prazo máximo de 8 dias úteis;

2.4- Se a situação não for regularizada nos termos e no prazo descrito anteriormente e entendendo o clube credor necessitar da intervenção da Associação de Futebol de Beja para fazer cumprir o regulamentado, deverá expor o sucedido por escrito, via e-mail, para geral@afbeja.com, com CC do clube devedor, anexando todos os meios de prova disponíveis.

2.5- A partir deste momento desenrolar-se-ão as medidas previstas para a regularização da situação, sendo o processo remetido para o Conselho de Disciplina da AFBeja.

O Presidente da Direção da AFBeja

Pedro Xavier, Prof.